

**EDITAL CEAD/UDESC Nº 015/2017 PROME INTERNACIONAL
ATENDENDO EDITAL PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017 – UDESC**

O Diretor Geral do CEAD - Centro de Educação a Distância da UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina – Prof. David Daniel e Silva e a Diretora de Ensino de Graduação do CEAD – Prof^a. Roselaine Ripa, atendendo o parágrafo único do artigo 11 da Resolução Nº 052/2014 – CONSUNI e com base no Edital Nº 02/2017 PROME INTERNACIONAL do Programa de Mobilidade Estudantil da UDESC – torna público o presente Edital, específico para estudantes de Graduação do CEAD – Centro de Educação a Distância da UDESC:

1. OBJETIVO

1.1. O objeto do presente Edital é complementar informações, em conformidade com o item 6.1.2 do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017.

1.2. O (a) interessado (a) deverá se reportar ao Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017 para informações a respeito de público alvo, valor do auxílio, documentos para inscrição e demais itens.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1. O Centro de Educação a Distância – CEAD, por meio da Direção de Ensino de Graduação deverá classificar os estudantes que apresentem todos os requisitos exigidos no item 2.1. do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017 e que tenham entregue os documentos de acordo com o item 5.1. do referido Edital, dentro do prazo estabelecido neste Edital CEAD Nº 015/2017.

2.2. Conforme o art. 21 da Resolução Nº 052/2014 – CONSUNI e considerando a alternância dos Centros determinada nos Editais anteriores, para o Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017, o Centro de Educação a Distância – CEAD poderá enviar o acadêmico selecionado a países de outro idioma, que não os de língua portuguesa e/ou espanhola.

2.3. Cada Centro da UDESC deverá indicar um(a) candidato(a) selecionado(a) e seu respectivo score, conforme critério de seleção do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017, item 2.1, até o dia **30 de agosto de 2017**.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O resultado final de classificação do aluno selecionado pelo CEAD será feito com base na análise das propostas de acordo com os seguintes critérios:

- documentação completa (eliminatório, conforme item 5.3. do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017);
- desempenho acadêmico conforme média curricular (Histórico Escolar);
- fase mais adiantada conforme Totais Curriculares vencidas (Histórico Escolar);
- mínimo de 3 (três) disciplinas a serem aproveitadas (conforme item 5.1. alínea II do Edital PROME INTERNACIONAL Nº 02/2017);

3.2. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) que, em ordem de prioridade:

- a) tiver o maior percentual de integralização do curso;
- b) obtiver a melhor proporção entre aprovações e disciplinas cursadas;
- c) tiver a maior idade.

4. PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas ao PROME INTERNACIONAL para a mobilidade acadêmica para o segundo semestre de 2017 deverão ser endereçadas para a Direção de Ensino de Graduação do CEAD ou entregue no protocolo do CEAD **de segunda a sexta-feira das 13h às 18h, até o dia 24 de agosto de 2017**. A Direção de Ensino de Graduação deverá publicar o resultado final do(a) candidato(a) selecionado(a) do CEAD **até dia 30 de agosto de 2017**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Os resultados da seleção do Edital CEAD/UDESC Nº 015/2017 PROME INTERNACIONAL serão divulgados pela Direção de Ensino de Graduação aos interessados(as), por meio eletrônico.

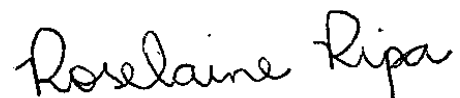
5.2. A Direção de Ensino de Graduação será responsável por encaminhar os documentos do(a) candidata(a) selecionado(a) à Secretaria de Cooperação Interinstitucional e Internacional – SCII devidamente assinados.

Florianópolis, 01 de agosto de 2017.



Prof. DAVID DANIEL E SILVA

Diretor Geral do CEAD/UDESC



Profª ROSELAINE RIPA

Diretora de Ensino de Graduação do CEAD/UDESC